



REGULAMENTO

Artigo 1.º Disposições Gerais

1. O Centro de Férias do CCD destina-se a filhos de sócios e não sócios do CCD, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.
2. O Centro de Férias do CCD realizar-se-á de 2 de julho a 10 de agosto.

Artigo 2.º Inscrição, Vagas e Lista de Espera

1. As inscrições dos candidatos ao Centro de Férias do CCD deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição disponível na Secretaria do CCD ou no site institucional e do pagamento da taxa de participação, não havendo lugar a reservas.
3. As inscrições decorrerão entre 29 de maio a 1 de junho, exclusivamente para alunos do Espaço Aprender a Ser. A partir de 4 de junho às 9h da manhã serão abertas as inscrições para os restantes participantes interessados.
4. As inscrições serão ordenadas por ordem de chegada, existindo um limite mínimo de vinte inscrições, sem o qual o campo não se efetuará e um limite máximo de cinquenta e duas inscrições.
5. As inscrições excedentes serão incluídas numa lista de espera e aceites por ordem de chegada em caso de desistência de algum dos candidatos admitidos.

Artigo 3.º Inscrição e Pagamento

1. A taxa de participação inclui o valor de todas as atividades bem como das refeições (pequenos-almoços e jantares do campismo, todos os almoços e lanches da tarde do campismo e dos restantes dias) e é de:
 - a. Sócios: 150€ (1.º e 2.º CF's) / 85€ (3.º e 4.º CF's)
 - b. Alunos do EAS e SNT: 170€ (1.º e 2.º CF's) / 90€ (3.º e 4.º CF's)
 - c. Não Sócios: 190€ (1.º e 2.º CF's) / 95€ (3.º e 4.º CF's)
2. Os participantes que se inscrevam em dois Centros de Férias no mesmo ano terão direito a 10% de desconto na taxa de participação referente à segunda inscrição.
3. O pagamento será efetuado no ato da inscrição ou num período máximo de 24 horas após inscrição. Após este período se não estiver efetuado o pagamento, a inscrição será cancelada.
4. O pagamento terá que ser presencial ou por transferência bancária, sendo que no último terá que fazer o envio do comprovativo do pagamento para secretaria@portoccd.org (mantendo-se o prazo máximo das 24h)
5. Aquando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o Encarregado de Educação ou responsável Legal do menor, deverá atestar a veracidade dos dados fornecidos (cartão de utente, boletim de vacinas e cartão de cidadão)
6. A inscrição só ficará validada mediante a entrega da Ficha de Inscrição e comprovativo do pagamento.

Artigo 4.º Obrigação de informação

No caso do participante no Centro de Férias ter alguma alergia conhecida (a alimentos, medicamentos ou outros produtos), não tolerar algum alimento, ou caso exista alguma situação que

limite ou condicione, de alguma forma, as atividades em que pode ou deve participar, o seu Encarregado de Educação ou Responsável Legal deverá comunicá-lo por escrito ao CCD, no primeiro dia das atividades.

Artigo 5.º Autorização do Encarregado de Educação ou Representante Legal

As inscrições só terão efeito se devidamente autorizadas, mediante preenchimento total da Ficha de Inscrição bem como da assinatura do respetivo Encarregado de Educação ou Responsável Legal.

Artigo 6.º Objeto do Programa

1. Com o presente programa o CCD obriga-se, nos termos do regulamento, a assegurar, em permanência, o acompanhamento dos participantes durante o Centro de Férias.
2. O CCD celebrará e manterá em vigor um seguro de acidentes pessoal durante todo o período em que decorrer o Centro de Férias do CCD abrangendo todos os participantes.

Artigo 7.º Deveres do Participante

1. O participante deve respeitar os regulamentos, bem como as normas de funcionamento do Centro, sendo responsável pelos prejuízos causados ao CCD ou a terceiros, podendo incorrer em pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento do Centro ou da atividade.
2. Cada participante será incluído num grupo e deverá conjuntamente com o grupo e com o/os monitores do grupo participar nas atividades propostas dentro das regras e das normas estabelecidas como de segurança.

Artigo 8.º Desistências

1. O participante pode desistir da inscrição comunicando essa intenção ao CCD, nas seguintes condições:
 - a. Para as comunicações da desistência chegadas até 15 dias úteis antes do início do Centro de Férias será devolvida uma percentagem de 75% do valor total da inscrição;
 - b. Para as comunicações da desistência chegadas depois do prazo acima especificado ou a não comparência no Centro de Férias, não haverá lugar a reembolso.

Artigo 9.º Cancelamento

1. A organização reserva-se o direito de fazer alterações no programa do Centro de Férias ou de o cancelar.
2. A realização dos Campos de Férias só se fará com número mínimo de 20 participantes.
3. Em caso de cancelamento do Centro de Férias pela organização, os participantes terão direito ao reembolso total do valor pago no ato da inscrição.

Declaro que tomei conhecimento e concordo com o Regulamento acima exposto.